



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

ORIGEM:	Gerência Administrativa do CAU/BR.
NUP SEI:	PROTOCOLO SEI nº 00146.000626/2025-28
DOCUMENTOS:	• Parecer Jurídico PJ 85/2026 (SEI 1145944); • Despacho de resposta e alterações (SEI 1146733); e • Edital do Pregão Eletrônico Nº 56/2026 (SEI 1147685).
ASSUNTO:	Realização de Pregão Eletrônico para o fornecimento de serviço de sistema eletrônico eleitoral na modalidade SaaS, para realização do pleito de 2026 do CAU/BR. Lei 14.133/2021, Art. 28, inciso I.

Em exame aos documentos referenciados acima, **AUTORIZAMOS**, na forma do art. 54 da Portaria Normativa Nº 115 do CAU/BR, de 20 de março de 2023, a realização de Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para fornecimento de serviço de sistema eletrônico eleitoral via internet, compreendendo a alocação da infraestrutura tecnológica, a carga e a validação dos dados do colégio eleitoral, a customização e a parametrização da solução, o atendimento aos eleitores e às comissões eleitorais, o envio de comunicações eletrônicas por correio eletrônico e mensagem de texto, o monitoramento, a apuração, a totalização e o encerramento das eleições eletrônicas do pleito de 2026 do CAU/BR, dos CAU/UF e do Conselheiro representante das Instituições de Ensino Superior (IES), com vigência da data de assinatura do contrato até 31 de março de 2027 e valor estimado total de **R\$ 348.129,93 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e nove reais e noventa e três centavos)**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Brasília-DF, 11 de setembro de 2026.

PEDRO SCHULTZ FONSECA BAPTISTA

Chefe de gabinete

JAIME TEIXEIRA CHAVES

Gerente Executivo